



**ATO REVOGATÓRIO N. 011/2022**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

**I - RENATA DOS SANTOS MATTOS**, portadora da matrícula funcional n. 2311, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 900,00.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº  
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT  
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152  
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 08/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/09/22, ano XVII, edição nº 4076, pág. 181-182.

Assinatura/Carimbo

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **FERNANDA MARTINS SOUSA** matrícula funcional nº 2368 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.029.468.881-18, com e-mail martinssou-safernanda691@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 015/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.902/0001-49. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 7913/2021.

**Art. 2º.** Designar servidor **EVANDRO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula funcional n. 2308 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 919.305.881-00, com e-mail evandrosouza7823@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portaria n.161, de 04 de março de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 26 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**FERNANDA MARTINS SOUSA**

## RH/GABINETE RESOLUÇÃO Nº. 009/ 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
RESOLUÇÃO Nº. 009/ 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Canabrava do Norte-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei 272/2006

**CONSIDERANDO:** O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

**CONSIDERANDO:** A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

**CONSIDERANDO:** A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

**CONSIDERANDO:** a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, 21 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_  
Homologado:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO REVOGATÓRIO N. 011/2022**

**ATO REVOGATÓRIO N. 011/2022**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e §

da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

**I - RENATA DOS SANTOS MATTOS**, portadora da matrícula funcional n. 2311, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 900,00.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do car-

go, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 11**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022, TORNA PÚBLICO, A Divulgação do Resultado Final do processo seletivo público edital 001/2022, a conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar.

Canabrava do Norte/MT, 21 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

**Presidente da Comissão**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 05 - MACUCO**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	ENTREVISTA	Digitação e Manuseio de Dispositivos móveis	TEMPO DE SERVIÇOS	Horas de Cursos	Média final
1	1339	JAIRO ALVES DOS REIS	3,00	8,00	33,00	44,00	90,00	35,00	0,00	0,00	169,00
Reprovado	1230	HANDILA LEANDRO DE OLIVEIRA	3,00	8,00	15,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 18 - MANAH II**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	ENTREVISTA	Digitação e Manuseio de Dispositivos móveis	TEMPO DE SERVIÇOS	Horas de Cursos	Média final
1	1485	MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	5,00	6,00	42,00	53,00	95,00	45,00	0,00	0,00	193,00
Reprovado	1222	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA	4,00	2,00	21,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
Ausente	1455	JOHNY ALVES MENDES	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA II - TABAJARA**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	ENTREVISTA	Digitação e Manuseio de Dispositivos móveis	TEMPO DE SERVIÇOS	Horas de Cursos	Média final
1	1469	VALDIMIRIA PEDROSA MULLER	3,00	12,00	30,00	45,00	90,00	44,00	0,00	0,00	179,00
Reprovado	1468	ALESSANDRO VIANA DA SILVA	5,00	2,00	18,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL PRIMAVERA - AREA 09 - TATUIBI**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	ENTREVISTA	Digitação e Manuseio de Dispositivos móveis	TEMPO DE SERVIÇOS	Horas de Cursos	Média final
---------	---------	-----------	-------------------	------------------------------	---------------------------	---------------	------------	---	-------------------	-----------------	-------------